



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.490

de 11 de julho de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 12.868.667,94 (doze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
398	1	Secretaria Municipal de Segurança	187.495,40
400	1		861.700,00
430	1		162.248,11
432	1	Fundo Municipal de Assistência Social	6.200.000,00
434	1		500.000,00
Criar	2		8.000,00
729	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	330.000,00
791	1		200.000,00
793	1		3.900.000,00
802	3	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	489.924,43
833	5		29.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

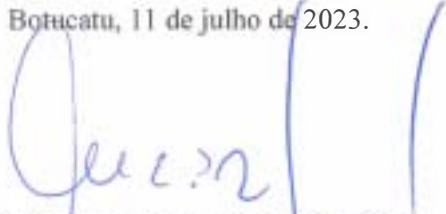
- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
792	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	200.000,00
794	3		140.000,00

- b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$ 379.224,43 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).
- c) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$12.149.443,51 (doze milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de julho de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de julho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente